



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DE
LAGOA DE ROÇA

Compromisso com o seu povo!

R. José Rodrigues Coura, 53, Centro • CGC.08.742.439/0001-00 • Tel.(83) 3387-1066 • E-mail: pmssiroca@ig.com.br • Site: www.lagoaderoca.pb.gov.br

GABINETE DA PREFEITA

Lei Municipal nº. 480/2014, de 15 de Janeiro de 2014.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE SALARIAL DOS SERVIDORES MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA, do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizada a reajustar o Salário dos servidores municipais Efetivos, Comissionados, Inativos e Pensionistas para o Salário Mínimo Nacional estabelecido no valor de R\$ 724,00 (SETECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS), sobre o qual incidirá os demais direitos e vantagens de ordem pessoal.

Parágrafo único - A equiparação salarial de que trata este artigo, prevalece para todos os servidores públicos municipal com exceção do Magistério.

Art. 2º - O reajuste salarial de 6,78% dos vencimentos de que trata o artigo anterior é aplicável sobre os vencimentos base dos servidores municipais.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2014.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça, em 15 de Janeiro de 2014.


Maria do Socorro Cardoso
Prefeita Constitucional